



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4495/2026

Data da disponibilização: Quarta-feira, 17 de Junho de 2026.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Alexandre Corrêa da Cruz Presidente Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional Maria Madalena Telesca Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato da Presidência

Proad nº 3234/2026

Interessados(as): José Paulo de Oliveira Barros (servidor inativo)

Assunto: Isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Defere-se o pedido de isenção de IRRF ao servidor aposentado José Paulo de Oliveira Barros, a contar de 16-09-2025, data da identificação de forma cabal e inequívoca da patologia, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e alínea "c" do inciso I do § 4º do Anexo ao Decreto nº 9.580/2018.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Proad nº 3650/2026

Interessados(as): Antonio Carlos Lantmann (servidor inativo)

Assunto: Isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Defere-se o pedido de isenção de IRRF ao servidor aposentado Antonio Carlos Lantmann, a contar de 29-05-2026, data do reconhecimento da patologia, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e alínea "c" do inciso I do § 4º do Anexo ao Decreto nº 9.580/2018.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Proad nº 3169/2026

Interessados(as): Marcio Meireles Martins (servidor inativo)

Assunto: Isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Defere-se o pedido de isenção de IRRF ao servidor aposentado Marcio Meireles Martins, a contar de 25-04-2026, data da identificação de forma cabal e inequívoca da patologia, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e alínea "c" do inciso I do § 4º do Anexo ao Decreto nº 9.580/2018.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Proad nº 3461/2026

Interessados(as): Marcia Magalhães Baptista (servidora inativa)

Assunto: Isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Defere-se o pedido de isenção de IRRF à servidora aposentada Marcia Magalhães Baptista, a contar de 27-01-2015, data da identificação de forma cabal e inequívoca da patologia, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e alínea "c" do inciso I do § 4º do Anexo ao

Decreto nº 9.580/2018.
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Proad nº 3474/2026

Interessados(as): Gilberto Liborio Barros (magistrado inativo)

Assunto: Isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Defere-se o pedido de isenção de IRRF ao magistrado aposentado Gilberto Liborio Barros, a contar de 15-05-2026, data do reconhecimento da patologia, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e alínea "c" do inciso I do § 4º do Anexo ao Decreto nº 9.580/2018.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.269, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 1.149/2026, que aprova o Plano de Emergência Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria GP.TRT4 nº 1.149/2026, relativamente à identificação do Processo Administrativo que trata do Plano de Emergência Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 3601/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o sétimo "considerando" do preâmbulo da Portaria GP.TRT4 nº 1.149/2026, para que passe a constar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 3601/2020,

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 1.149/2026, com a alteração ora promovida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DE CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA GP.TRT4 Nº 1149-2026 - COMPILADA](#)

PORTARIA GP.TRT4 Nº DE 1.275 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA GP.TRT4 Nº DE 1.275 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui o processo de Gerenciamento de Configuração de Ativos da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação; CONSIDERANDO a importância de definição e padronização dos processos relativos ao gerenciamento de serviços de TIC, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), que tem como meta promover a melhoria da governança, da gestão e da colaboração tecnológica no âmbito do Poder Judiciário, visando direcionar e propiciar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos órgãos, com o objetivo de maximizar os resultados com otimização de recursos;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus - PGSERVITIC;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1678/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de Gerenciamento de Configuração de Ativos da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGSERV-TIC);

II - Resolução CNJ nº 370/2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

III - BPMN (Business Process Modeling Notation), tipo de notação padrão amplamente utilizada para representar processos de negócio por meio de diagramas;

IV - ITIL 4 (Information Technology Infrastructure Library 4), conjunto de boas práticas para gerenciamento de serviços de TI, com objetivo de otimizar a entrega de valor aos clientes e garantir a eficiência operacional da organização;

V - COBIT 2019 (Control Objectives for Information and related Technology 2019), modelo de gestão de Governança em TI.

Art. 2º Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição;

III - Ativo de TIC: recursos tecnológicos (hardware e software) adquiridos para utilização nas soluções de TIC;

IV - Item de Configuração (IC): Ativos de TIC e suas informações, que precisam ser gerenciados para garantir a entrega de serviços de TI.

Art. 3º O processo mencionado no caput do artigo 1º objetiva gerenciar os ativos de TIC, mantendo informações atualizadas que facilitem sua identificação, configuração e controle, tais como, responsáveis, informações técnicas e localização, assegurando que informações precisas e confiáveis sobre a configuração dos serviços e dos itens de configuração (IC) que os suportam estejam disponíveis quando e onde necessário.

Art. 4º O processo de gerenciamento de configuração de ativos compõe-se das seguintes etapas:

I - Tratamento do IC: realizar definições sobre o IC, definir tipo e identificadores únicos, bem como efetuar alterações necessárias em seus atributos;

II - Alinhamento com o Sistema de Patrimônio: alinhar as informações do IC contidas no BDGC com o sistema de patrimônio;

III - Registro no BDGC: atualizar informações do IC no BDGC (Banco de Dados do Gerenciamento da Configuração).

Art. 5º A documentação do processo, incluindo seu desenho, a descrição das atividades, os papéis e as responsabilidades dos envolvidos, bem como eventuais alterações, serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 6º O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário.

Art. 7º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 6.371/2016.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1264, de 15 de junho de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025 e considerando o que consta no PA nº 3730/2026, resolve:

1. REMOVER, de ofício, o servidor RUY BITTENCOURT DE ALMEIDA NETO (78379), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Serviço de Apoio aos Gabinetes para o GABINETE DA EXMA. DESEMBARGADORA REJANE SOUZA PEDRA.

2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra.

MARIA AUGUSTA KINNE MANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1261, de 15 de junho de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 3676/2026, resolve:

1. DISPENSAR o servidor RUY BITTENCOURT DE ALMEIDA NETO (78379), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05(T), mantendo a sua lotação no Serviço de Apoio aos Gabinetes.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05(T), acima referida.

MARIA AUGUSTA KINNE MANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1262, de 15 de junho de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 3676/2026, resolve:

1. DISPENSAR a servidora BEATRIZ MARTINS LAUFFER (105350), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ(S)-FC05, da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ(S)-FC05, acima referida.

3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ.

4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ(T)-FC05, na 2ª Vara do Trabalho de Bagé.

MARIA AUGUSTA KINNE MANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Relatório

Relatório Inspeção Correcional

RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO

ORDINÁRIA ANUAL

RETIFICAÇÃO

Anexos
Anexo 2: 2ª VT de Santa Cruz do Sul

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Ato	1	
Ato da Presidência	1	
Portaria	2	
Portaria Presidência	2	
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3	
Relatório	3	
Relatório Inspeção Correcional	4	